

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO SGC0330/2020/3255

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento

Havendo um Portal da Energia, criado e desenvolvido pela Direção Regional da Energia, com capacidade de alojar as plataformas anteriormente referidas, propõe-se um procedimento pré-contratual por Ajuste Direto, para o desenvolvimento dos sistemas de informação supra mencionados, com base no critério do valor, nos termos da alínea a) do Artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, o qual institui o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores (RJCPRAA)..

2 - Objeto do contrato

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O SRIGC - SISTEMA DE REGISTO DE INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL, PARA O SRIESPA - SISTEMA DE REGISTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE SERVIÇOS PARTICULARES NOS AÇORES E PARA AS UNIDADE DE PRODUÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA.

3 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Direção Regional da Energia, situada em Rua Eng.º Deodato Magalhães - Paim, 9500-786 Ponta Delgada, com os números de telefone 296304360 e de fax 296629383 e com o endereço eletrónico dren@azores.gov.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade da Diretora Regional da Energia Competência própria.

Projeto e/ou programa financiado por fundos comunitários

O contrato que se pretende celebrar está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos comunitários.

Previsão de renovações

Não

4 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

5 - Critério

O procedimento será realizado através do critério do valor.

6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29.12

7 - Preço Base

O preço base fixado será de 74.500,00 euros.

8 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s): 1 - O critério de adjudicação é o do preço ou custo. Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo a um sorteio apenas entre as propostas de valor mais baixo. O sorteio far-se-á por extração de boletins de papel numerado, dobrados e colocados no interior de um saco. A proposta do concorrente que tirar o boletim de papel com o número mais baixo será a vencedora.

9 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

10 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Anexo I do DLR 27/2015/A;
- Cópia ou código de acesso à certidão permanente (registo comercial).

11 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

12 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Anexo III do DLR 27/2015/A;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

13 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

14 - Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

15 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 5 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas e 59 minutos.

16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

17 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

18 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

19 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.